

LEI MUNICIPAL Nº 528/2003, DE 10 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de até 06 (seis) meses.

**Art. 2º** ..... O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão E 2, do Plano de Cargos e Salários do Município, correspondente a R\$ 337,63 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** ..... O contratado, em decorrência desta relação, terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** ..... As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0301 – Secretaria Municipal da Administração  
0412200042.014 – Manut. Vencimentos Servidores  
31901101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a partir de 02 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos  
10 dias do mês de julho de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei .....

... publicada no quadro mural no hall de en-  
... da Prefeitura no dia 10/07/2003.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
... 528 ... à fl. ... 284 ...  
Em 10/07/2003  
Secretário Geral